

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: **2100.01.0015726/2026-61**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
SIMPLIFICADO		2100.01.0015726/2026-61		NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE OLIVEIRA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: NACIONAL GRAFITE LTDA			CPF/CNPJ: 21.228.861/0001-00	
Endereço: RODOVIA MG-164, km-4			Bairro: ZONA RURAL	
Município: ITAPECERICA		UF: MG	CEP: 35550-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA ÁGUA LIMPA			Área Total (ha): 877,6012	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17755			Município/UF: ITAPECERICA/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133501-2397.D375.04FB.43D0.8F6D.9EE6.9ADF.1100				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		3	un
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)
Risco de queda e possíveis danos materiais e físicos aos colaboradores		Área antropizada	0,2 ha
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	0,2	Área antropizada	
Total:	0,2		Total:
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	Floresta nativa	6,9249	m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Lorraine Luís de Faria - CRBio: 123174/04-D			
Data da vistoria: 27/05/2026 - análise remota			
9. VALIDADE			
Data de Emissão: 09/06/2026 Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.	
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA			

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVA	SIRGAS2000	23K	486.127	7.739.626

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento 03 de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,2 ha, localizada na propriedade Fazenda Água Limpa - município de Itapecerica/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 09/06/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141321680** e o código CRC **3262693A**.